




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO


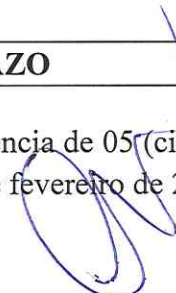
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CAVALHO**, inscrito no RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, inscrito no RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Senhor **ARMANDO NAZARÉ DE CASTRO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 021.829.392-53 e RG sob o nº 14069, neste ato representado por **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.850.639/0001-33, estabelecida na Avenida Jorge Teixeira, nº 1423, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO, representado por **MARLENE BRAVIN DA SILVA**, CRECI J0121 doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 016/2013, instruído ao Processo Administrativo nº 1003/2013-16, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Quinto Termo Aditivo** tem por objetivo a **prorrogação excepcional** do contrato nº. **016/2013**, de locação do imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 388, sub-esquina com Rua Tenreiro Aranha, Centro, nesta cidade de Porto Velho/RO, destinado a atender às necessidades administrativas da Locatária, para funcionamento da Escola do Legislativo. 

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Fica estabelecido que o **Quinto Termo Aditivo** terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2018, com término em 03 de fevereiro de 2019.  

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 22.150,04 referente aos 05 (cinco) meses, sendo o preço mensal dos aluguéis fixado em R\$ 4.430,08, conforme as condições e valores pactuados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 O presente termo tem amparo legal no §4º, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93; na autorização constante à fl. 1286 (volume VII), emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº. 2018NE01195 (fl. 1289).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente **QUINTO TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte Programação:

Evento 400091 - UO 1001

Programa de Trabalho 01122122726670000

Natureza de Despesa 339039

Fonte de Recurso 0100000000.

Nota de Empenho nº. 2018NE01195 de 10/08/2018 no valor de R\$ R\$ 17.277,31, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2018.

Parágrafo único: Por ocasião do exercício financeiro de 2019, deverá haver posterior emissão de respectivo empenho em relação a despesa já autorizada na cobertura correspondente ao restante do período hora contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário nº 016/2013, bem como seus aditivos, lavrado no procedimento administrativo 1003/2013-16.

CLÁUSULA SETIMA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **Quinto Termo Aditivo**, à fl. 31 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 desta Advocacia Geral, o qual após lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

partes e em 03 (três) vias de igual teor, com visto do Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa.

Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

Marlene Bravin da Silva
ARMANDO NAZARÉ CASTRO
Representado por Marlene Bravin Da Silva
SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
LOCADOR

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado Geral - ALE/RO

Débora Justo